

PROCESSO N.º 139/04

PROTOCOLO N.º 5.414.183-1

PARECER N.º 149/04

APROVADO EM 31/03/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MARINGÁ.

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Gestão de Processos Industriais – Área Profissional: Gestão.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 276/2004-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do SENAI- Centro de Educação Profissional de Maringá, que solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Gestão de Processos Industriais – Área Profissional: Gestão.

2 - Da Instituição de Ensino

O SENAI- Centro de Educação Profissional de Maringá, está localizado à Rua Vereador Nelson Abrão, n.º 80, Zona 5, no Município de Maringá, tendo como entidade mantenedora o Senai-Departamento Regional do Paraná.

Com base no Parecer n.º 226/03-CEE, a Instituição foi Credenciada para a oferta da Educação Profissional.

3 – Articulação com o Setor Produtivo

O SENAI - Departamento Regional do Paraná possui articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao sistema da FIEP- Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Esta articulação estende-se à atuação junto ao IEL - Instituto Euvaldo Lodi, na colocação de estagiários.

4 – Plano de Avaliação do Curso

O SENAI- Departamento Regional do Paraná, e a Unidade de Educação Profissional estarão atentos às exigências de um curso técnico bem estruturado e em conformidade com o disposto na legislação em vigor e as necessidades do mercado de trabalho da região e nacional.

Para tanto a instituição possui uma sistemática de avaliação dos seus cursos técnicos que inclui tanto seus diversos clientes, usuários dos serviços do SENAI, quanto seus colaboradores, que contribuem para a concretização de seus objetivos.

Ao final de cada módulo do curso técnico, são promovidas avaliações junto aos alunos em relação a diversos aspectos que constituem a qualidade do curso: sua estrutura física, material instrucional, didática docente e aplicabilidade dos conhecimentos na atividade profissional. Com base nos resultados dessas avaliações, são realizadas ações corretivas e preventivas objetivando promover a melhoria contínua dos cursos técnicos.

Além desta avaliação sistemática, é realizada a Pesquisa de Acompanhamento de Egressos para verificar o grau de satisfação, possibilidades de imersão e permanência no mercado de trabalho de forma competente dos formandos dos Cursos Técnicos.

Na Unidade de Educação Profissional são realizados contatos com representantes dos sindicatos patronais e de trabalhadores da área, bem como as empresas dos setores produtivos que empregam os profissionais formados pela Unidade, com o objetivo de manter-se em consonância com suas necessidades e expectativas.

Partindo das Unidades de Educação ou do Departamento Regional do Paraná, através da Diretoria de Educação e Tecnologia, são realizadas avaliações críticas com o foco na atualização permanente dos cursos técnicos para que o ensino seja adequado às novas formas tecnológicas emergentes de forma a disponibilizar para o mercado de trabalho profissionais que atendam aos requisitos exigidos conforme perfil e demanda, com vista à empregabilidade, ao empreendedorismo e a realização profissional e pessoal do aluno egresso do curso.

5 – Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores

Poderá haver o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil de conclusão da respectiva habilitação profissional, adquiridos:

- a) no Ensino Médio;
- b) em qualificações profissionais ou etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos;
- c) em cursos de Educação Profissional de nível básico, mediante avaliação do aluno;
- d) reconhecidos em processos formais de certificação profissional.

Cursos feitos há mais de cinco anos, ou ainda conhecimentos adquiridos no próprio local de trabalho poderão ser aproveitados mediante avaliação de competência para fins de dispensa de disciplina(s) ou módulos.

No caso de aproveitamento de estudos serão elaborados todos os registros para efeito da documentação escolar conforme normas dos Órgãos Estaduais e constarão na pasta individual do aluno.

6 – Critérios de Avaliação e Aprendizagem

A avaliação do rendimento escolar é um meio pelo qual o corpo docente interpreta os resultados de todo o trabalho escolar, com a finalidade de acompanhar o processo ensino-aprendizagem e atribuir-lhes valor.

A avaliação dará ao professor condições para que seja possível tomar decisões quanto ao aperfeiçoamento das situações de aprendizagem e também apresenta elementos que permitirão ao Centro de Tecnologia e Educação promover a reformulação do currículo com a adequação dos conteúdos e melhoria da qualidade dos métodos de ensino.

A avaliação do rendimento escolar será diagnóstica, contínua e cumulativa, visando demonstrar ao docente e ao educando se os objetivos propostos na programação foram ou não atingidos, dando prioridade à capacidade de observação, atenção, compreensão, reflexão, análise crítica necessárias ao futuro profissional na função de técnico.

A aprendizagem será avaliada em termos de desempenho/competência do aluno no decorrer do processo e não apenas em relação ao resultado final alcançado, devendo a nota corresponder à participação nas atividades previstas durante o curso, que contemplam o desenvolvimento de atividades individuais e em grupo.

Será privilegiada na avaliação por competência, o desempenho como um todo do aluno, não só no desenvolvimento de suas habilidades cognitivas como também no seu desenvolvimento humano, articulado à suas competências interpessoais, postura, relacionamento junto grupo.

7 – Requisitos de Acesso

O acesso ao Curso Técnico dar-se-á mediante processo seletivo.

As inscrições para processo de seleção serão realizadas nas épocas previstas no Plano de Trabalho da Unidade.

Os candidatos deverão estar cursando o último ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído.

O processo de seleção será composto de provas de conhecimentos em nível de Ensino Médio.

PROCESSO N° 139/04

Os candidatos classificados serão chamados à matrícula até o limite de vagas existentes para a composição da turma.

O ingresso dar-se-á no primeiro módulo, seguindo-se seqüencialmente os módulos subseqüentes.

8 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Gestão de Processos Industriais.

Área Profissional: Gestão

Regime de Matrícula: por módulo ou etapa.

Regime de Funcionamento: o curso será desenvolvido de segunda a sexta-feira, em quatro horas diárias, no período diurno ou noturno.

Carga Horária: 1.200 horas, compreendendo a fase escolar de 800 horas mais 400 horas de estágio obrigatório supervisionado.

Período de Integralização: mínimo de dois anos e máximo de cinco anos.

Modalidade de Oferta: presencial.

9 - Justificativa

...“Na busca da competitividade o paradigma tecnológico das empresas vem sendo alterado, obrigando-as a reorganizarem o trabalho de forma a alcançar novos patamares de produtividade.

Esta nova organização do trabalho, já é uma realidade em alguns setores de ponta, faz mais apelo à capacidade intelectual e organizacional do trabalhador que à sua habilidade e destreza manuais.

As inovações tecnológicas são mais freqüentes nos estabelecimentos de grande porte, ocasionados pela aquisição de máquinas ou equipamentos mais modernos, a introdução de novos processos de produção e a adoção de microcomputadores, terminais de computador para a gestão da produção.

As empresas que introduziram inovações, ou estão prestes a fazê-lo, assinalaram diferentes conseqüências para os trabalhadores qualificados sendo, o aumento das exigências de qualificação para o exercício da função.

Portanto, o Projeto de Implantação do Curso Técnico em Gestão de Processos Industriais que ora propomos, deverá formar profissionais devidamente preparados para atuar utilizando as novas tecnologias de produção, com conhecimentos de métodos de trabalho, em gestão de recursos humanos, da qualidade do produto e ambiental e em questões de ordem administrativa”...

10– Objetivos

Proporcionar ao aluno a formação necessária ao seu pleno desenvolvimento e à aquisição de competências para o trabalho, garantindo-lhe a condição de empregabilidade.

Coordenar programas de melhoria de produtividade e implantar melhorias no processo produtivo.

Coordenar equipes estruturadas, segundo os modernos conceitos de produção, buscando os níveis de desempenho estabelecidos.

Utilizar ferramentas gerenciais adequadas ao sistema de produção implantado, objetivando a máxima eficiência e produtividade.

Contribuir para a melhoria da segurança e qualidade de vida no ambiente de trabalho.

11 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a:

- Planejar, orientar, coordenar e controlar ações, próprias de um setor de fabricação, relacionadas a fluxo de materiais, processos industriais e custos, empregando conhecimentos tecnológicos e técnicas gerenciais.
- Orientar seu grupo de trabalho frente às novas tecnologias e processos de produção.
- Empregar métodos de melhoria contínua, racionalizando processos que levem ao alcance dos padrões de qualidade.
- Controlar o desempenho de seu setor de trabalho, analisando os resultados obtidos com base em indicadores preestabelecidos.
- Proceder análise de desempenho profissional dos Recursos Humanos sob sua responsabilidade e capacitar a equipe conforme necessidades dos métodos e técnicas de trabalho.
- Contribuir para melhoria da segurança e da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

12 - Organização Curricular

O curso será desenvolvido em **módulos**, entendendo-se por módulo unidades pedagógicas autônomas e completas em si mesmas, compostas de conteúdos estabelecidos de acordo com perfil profissional de competências e habilidades, que qualificam para ocupações definidas no mercado de trabalho, e que, no seu conjunto, levam a habilitação profissional em nível técnico.

QUADRO CURRICULAR

13 – Plano de Estágio

O Estágio Supervisionado constitui-se em carga horária obrigatória e necessária à formação profissional do Técnico. É nele que o estudante se insere na realidade de sua área profissional, passando a refletir e compreender as relações do mercado de trabalho, num futuro próximo e atuar sobre esta realidade com capacidade de transformá-la.

O Estágio Supervisionado complementa a formação da fase escolar, contribui para a integração social na atividade profissional, aperfeiçoa as aptidões, põe em contato com o mercado de trabalho e desvela o mecanismo das empresas onde o estagiário atuará depois de formado.

É no momento em que ocorre esta experiência pré-profissional que os estagiários organizam os conhecimentos, selecionam pontos de vista pela confrontação com a prática, deixam de ser simples espectadores e percebem a organização social que deverão assumir como profissional e o papel que estão a desempenhar.

14 - Certificação

Os módulos concluídos possibilitarão ao aluno qualificado, integrar-se na força de trabalho no âmbito das atribuições da habilitação e, também, obter créditos para certificação ou diploma de Técnico, atendidas as normas em vigor.

O Curso Técnico em Gestão de Processos Industriais permite qualificações profissionais intermediárias. A saber:

- Aprovação no I Módulo – Certificado: Auxiliar Técnico em Gestão de Processos Industriais.
- Aprovação no II Módulo – Certificado: Assistente Técnico em Gestão de Processos Industriais.

O aluno que concluir com aproveitamento os módulos I e II mais o estágio supervisionado e Ensino Médio, receberá o Diploma de Técnico em Gestão de Processos Industriais.

15 – Quadro de docentes

A relação dos docentes indicados por o Curso consta de ANEXO I deste Parecer.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 50 a 56/CEE.

17 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico Favorável a Autorização de Funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 059/03 do NRE de Maringá do qual integrou Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE de Maringá e a Especialista Rosélia Alexandre, Bacharel em Administração.

18 – Departamento de Educação Profissional e Coordenação de Estrutura e Funcionamento

O Parecer n.º 162/04-CEF/SEED, face ao pronunciamento favorável do DEP/SEED, a aprovação do Plano do Curso Técnico em Gestão de Processos Industriais – Área Profissional: Gestão, encaminha o processo a este Conselho.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 162/04-CEF/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Gestão de Processos Industriais – Área Profissional: Gestão e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico retromencionado, com oferta concomitante e aos concluintes do Ensino Médio, a partir da data de publicação do Ato Autorizatório, do SENAI – Centro de Educação Profissional de Maringá, mantido pelo SENAI, Departamento Regional do Paraná, no Município de Maringá, Credenciado com base no Parecer n.º 226/03-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. n.º 002/00-CEE).

A Instituição:

- a) poderá expedir Certificados de Qualificação Profissional de Nível Técnico de acordo com o que está definido no Plano de Curso ora aprovado;
- b) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;
- c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade.
- d) deverá indicar profissional com habilitação específica para a disciplina de Segurança do Trabalho.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

PROCESSO N° 139/04

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 31 de março de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 31 de março de 2004.

ANEXO I

Estabelecimento: SENAI – Centro de Educação Profissional de Maringá

Município: Maringá

Curso: Técnico em Gestão de Processos Industriais

Área Profissional: Gestão

Relação de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Luiz Antonio Mendonça	- Bacharel em Administração - Especialização em Qualidade Total e Marketing	- Direção
Claudio Alves Batista	- Pedagogia - Especialização em Programa de Gestão Industrial	- Coordenação do Curso - Coordenação do Estágio
João Aparecido Gottardo	- Bacharel em Administração - Especialização em MBA – Executivo – Área de Concentração: Gestão Empresarial	- Introdução à Administração Geral - Introdução à Administração de Produção.
Mario Esquenobu Nakayama	- Matemática	- Segurança do Trabalho
Edson Telles da Silva	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Custos de Produção
Silvia Nilza Tuler	- Ciências - Especialização em Programa de Gestão Industrial	- Logística Industrial - Projetos do Processo de Produção Industrial
Rubens Gallo	- Engenharia Mecânica - Mestre em Engenharia Industrial	- Planejamento e Controle de Manutenção - Planejamento e Controle de Produção - Qualidade e Produtividade
Angélica Dalla Torre Miranda	- Psicologia	- Psicologia Organizacional